



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 122/14 – Autógrafo nº 56/14 – Mens. nº 24/14 - Proc. nº 2781/14-CMV - Proc. nº 8006/13-PMV

LEI Nº 5.019, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 7.220.000,00 (sete milhões, duzentos e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.05.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

02.05.01

Gabinete do Secretário

0412201102.086/4690.71.00	Sentenças Judiciais.....	R\$	700.000,00
	Subtotal.....	R\$	700.000,00

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030501142.102/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	500.000,00
1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000.000,00
	Subtotal.....	R\$	5.500.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 122/14 – Aut. nº 56/14 – Mens. nº 24/14 - Proc. nº 2781/14-CMV - Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 5019/14

fl.02

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário

1236101192.075/3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

1236501172.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00

Subtotal.....R\$ 1.020.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 7.220.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.06.00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.06.01

Gabinete do Secretário

2781201112.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Subtotal.....R\$ 300.000,00

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

0412301122.102/3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0412301122.075/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 270.000,00

Subtotal.....R\$ 275.000,00

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030501142.102/3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

1030501142.102/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 6.885,00

Subtotal.....R\$ 16.885,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.01

Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 122/14 – Aut. nº 56/14 – Mens. nº 24/14 - Proc. nº 2781/14-CMV - Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 5019/14

fl.03

1230601182.082/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	400.000,00
1236101192.075/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....R\$	400.000,00
1236401212.101/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....R\$	220.000,00
	Subtotal.....R\$	1.020.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$	750.000,00
1545201082.068/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica.....R\$	4.858.115,00
	Subtotal.....R\$	5.608.115,00
	TOTAL GERAL.....R\$	7.220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos
aos 07 de agosto de 2014.

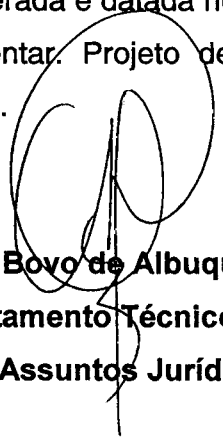
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ANTONIO CARLOS PATARA
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais